

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 168/2026

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal da Agricultura

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente termo de referência tem por objetivo a contratação, **através do sistema de registro de preços**, para aquisição DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE REALIZAM ATIVIDADES CONTÍNUAS NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E ACESSOS AS PROPRIEDADES RURAIS E MANUTENÇÃO DE PONTES

1.2. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

1.3 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	250	UN	74291	MARMITAS CONTENDO FEIJÃO, ARROZ, CARNE E SALADA OU MASSA, CARNE E SALADA COM PESO MÍNIMO DE 1.000 GRAMAS CADA UMA, SENDO ASSIM SEPARADAS EM: FEIJÃO: 250 GRAMAS ARROZ: 250 GRAMAS CARNE: 300 GRAMAS SALADA: 200 GRAMAS OU MASSA: 500 GRAMAS CARNE: 300 GRAMAS SALADA: 200 GRAMAS Cada marmita deve acompanhar uma unidade de refrigerante 600ml, sabores diversos.	37,5800	9.395,0000
TOTAL						9.395,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais que desempenham atividades contínuas na manutenção de estradas vicinais, acessos às propriedades rurais e manutenção de pontes no interior do Município.

As equipes executam serviços operacionais de alta demanda física, em regime externo, geralmente em localidades distantes da sede urbana, o que inviabiliza o retorno diário ao Município para realização de refeições. A paralisação das frentes de trabalho para deslocamento até a cidade implicaria prejuízo à produtividade, aumento de custos com combustível, desgaste da frota e comprometimento do cronograma das obras e serviços essenciais.

A manutenção das estradas vicinais e pontes constitui atividade essencial à mobilidade da população rural, ao escoamento da produção agrícola, ao transporte escolar e ao acesso aos serviços públicos, exigindo atuação contínua das equipes operacionais. Assim, o fornecimento de alimentação adequada no próprio local de trabalho assegura condições

dignas aos servidores, mantém a continuidade dos serviços e contribui para maior eficiência administrativa.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da demanda variável ao longo do exercício, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade estimada, assegurando economicidade e melhor planejamento orçamentário.

As marmitas especificadas, com peso mínimo de 1.000 gramas e composição balanceada (arroz, feijão, carne e salada ou massa, carne e salada), acompanhadas de refrigerante de 600 ml, atendem às necessidades nutricionais mínimas para trabalhadores submetidos a esforço físico intenso, garantindo reposição energética adequada durante a jornada.

Dessa forma, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade operacional, pelo interesse público envolvido, pela continuidade dos serviços essenciais e pela observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, salientamos que todos os serviços listados acima são de suma importância para mantermos a prestação de serviços básicos a população em dia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A entrega das marmitas deverão ocorrer em no máximo até 3 HORAS após a solicitação da secretaria via e-mail/whatsapp/telefone em quantidades estimadas pelo solicitante responsável.

4.3 A entrega funcionará da seguinte forma: O responsável solicitará a quantidade de marmitas e informará o horário que passará para realizar a retirada na empresa vencedora, sendo que, a empresa deverá entregar os alimentos dentro do Município de Guaporé-RS e com os mesmos em temperatura adequada para o consumo (evitando entregar alimento frio), caso a empresa vencedora seja de outro município, cabe a mesma o deslocamento até o município supra para a devida entrega.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A empresa vencedora deverá deixar o alimento pronto e embalado em marmita para pronta retirada em horário combinado com aviso de até 3 horas antes.

5.2 Os alimentos deverão respeitar as quantidades e detalhes descritas no item, caso estes não estejam de acordo com o exigido a empresa deverá realizar a substituição da marmita de forma imediata e sem custo adicional.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação,

da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS”.

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr Cléber Civa, Secretário da Agricultura.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Roberto Mendes Camargo, suplente: Cássio Baggio Cover.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento das mercadorias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item, atendendo todas as especificações.

8.2 Solicitamos que seja feito por meio de pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$9.395,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras através de três orçamentos.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 12 de Fevereiro de 2026.

Cléber Civa
Secretário da Agricultura

